



EDITAL Nº 12/2023 – PESQUISA/PRPPG/UFPR INCENTIVO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), através da Coordenadoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento da Tecnologia, torna público este edital para a submissão de propostas para a complementação a participação em eventos.

1) OBJETIVO

Apoiar a participação de pesquisadores através da concessão de passagens aéreas internacionais e pagamento de taxa de inscrição, a apresentação de trabalhos na forma oral ou pôster em Eventos Técnico-Científicos relevantes para a área de conhecimento.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A) O proponente deverá:

- i) Ser docente efetivo da UFPR e ter título de doutor;
- ii) Estar credenciado em programa de Pós-graduação ou ser orientador de IC/IT nos programas institucionais;
- iii) Não estar em férias ou licença nos dias do evento;
- iv) Integrar grupo de pesquisa certificado pela UFPR junto ao CNPq;
- v) Ter Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- vi) Apresentar trabalho inédito no evento em que irá participar;
- vii) Possuir Projeto de Pesquisa devidamente cadastrado no Banco de Projeto de Pesquisa da UFPR;
(1) O Projeto de Pesquisa vinculado ao trabalho a ser apresentado e que será indicado no Formulário de Solicitação deverá estar vigente ou ter sido encerrado em 2022 ou 2023.
- viii) Não ter recebido outros apoios que contemplem verba para passagem e ou inscrição;
- ix) Estar em dia com a prestação de contas de auxílios anteriores recebidos da universidade.

B) Em trabalhos multi-autores, apenas um dos autores poderá ser contemplado.

3) ITENS FINANCIÁVEIS

A) Serão financiados despesas com os seguintes itens:

Passagens internacionais	Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Taxa de inscrição em evento	

A) Caso a solicitação seja deferida, o solicitante terá até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totais para custear os dois itens financiáveis.

- i) A solicitação dos dois itens não é obrigatória, sendo possível solicitar somente um deles.
- ii) Cada solicitante terá direito a, no máximo, 1 (um) pedido deferido por edital, não sendo possível pleitear novo pedido.
- iii) As demanda que extrapolem os R\$10.000,00 em algum dos itens individualmente não serão aceitas.

- B) Não serão financiadas solicitações de reembolso de passagens e/ou de reembolso de taxa de inscrição em evento.
- C) Não serão financiadas diárias internacionais neste edital.
 - i) Caso também deseje solicitá-las, é possível fazê-lo **através de processo SEI próprio e separado deste**, e baseado nas orientações que constam no Edital 08/2023 – PESQUISA/PRPPG/UFPR – Apoio À Participação Em Eventos (<https://www.prppg.ufpr.br/site/en/editais-2023/edital-08-2023/>).
- D) É de responsabilidade do pesquisador providenciar seus trâmites de afastamento junto à PROGEPE.

2) DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

- A) Os recursos financeiros destinados a este edital, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), são oriundos de recursos próprios a serem executados pela FUNPAR.

3) DAS PROPOSTAS

- A) As propostas deverão ser apresentadas via processo SEI, direcionado à Coordenadoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico da PRPPG (UFPR/R/PRPPG/PESQUISA) contendo as seguintes informações:
 - i) Tipo de processo: “PRPPG: Solicitação de Apoio à Participação em Eventos”-
 - ii) Especificação: “EDITAL 12/2023 – PRPPG – Solicitação de Incentivo a Apresentação de Trabalhos Em Eventos Científicos”.
 - iii) Formulário SEI: “PRPPG: Solicitacao de Apoio a Participacao Eventos” no qual é obrigatória a assinatura eletrônica do solicitante.
 - iv) Comprovante de submissão do trabalho. No caso de congressos internacionais, incluir tradução simples se o documento não estiver em inglês/espanhol (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante);
 - (1) Caso o trabalho seja submetido pelo co-autor, o proponente deverá anexar ao processo despacho confirmando que fará a apresentação do trabalho, com a comprovação do evento.
 - v) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante);
 - vi) Material informativo sobre o evento, além de valor da inscrição, sendo necessário o original e tradução simples se o documento não estiver em inglês/espanhol (é obrigatória a autenticação eletrônica via SEI pelo solicitante).
 - vii) Três orçamentos de passagens, sendo inclusa 1 (uma) bagagem despachada.
 - (1) Os orçamentos deverão ser emitidos diretamente da página da companhia aérea.
- B) Caso o trabalho seja rejeitado e o solicitante já tenha emitido a passagem é de sua responsabilidade a devolução integral do apoio concedido.
- C) Solicitação e custos com vistos e eventuais alterações de passagens emitidas que acarretem em multas ou cobrança de taxas serão de total responsabilidade do solicitante.

4) DO CRONOGRAMA

- A) O presente edital é de fluxo contínuo até **20/07/2024** ou enquanto existir disponibilidade financeira.
- i) Os eventos deverão acontecer até 31 de outubro de 2024. Não serão aceitas propostas com eventos posteriores a essa data.
- B) As solicitações deverão ser encaminhadas até o dia 20 de cada mês e com **no mínimo 60 dias** da data de início do evento.
- i) As propostas enviadas após o dia 20 de cada mês serão avaliadas no mês subsequente ao da próxima reunião do CAPq.
- ii) Propostas enviadas fora do prazo mínimo de 60 dias da data do início do evento serão desconsideradas.
- iii) Será observado o seguinte cronograma:

Mês do Evento	Prazo máximo para envio da solicitação	Reunião de Avaliação do CAPq
A partir de março de 2024	Até 02/01/2024	A ser avaliado por comitê <i>ad-hoc</i>
A partir de abril de 2024	Até 20/01/2023	02/02/2024
A partir de maio de 2024	Até 20/02/2024	01/03/2024
A partir de junho de 2024	Até 20/03/2024	05/04/2024
A partir de julho de 2024	Até 20/04/2024	03/05/2024
A partir de agosto de 2024	Até 20/05/2024	07/06/2024
A partir de setembro de 2024	Até 20/06/2024	05/07/2024
Até outubro de 2024*	Até 20/07/2024	02/08/2024

*Prazo máximo de execução das demandas. Não serão aceitas propostas para eventos posteriores a essa data.

5) DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- A) A decisão sobre a concessão do pedido compete à Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, baseada em parecer emitido pelo CAPq - Comitê Assessor de Pesquisa da PRPPG.
- B) O julgamento das solicitações pelo Comitê será baseado nos seguintes critérios:
- i) Requisitos mínimos:
- (1) Apresentação, via preenchimento do Anexo II – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, de 10 (dez) produtos.
 - (2) O Anexo II deverá contar no mínimo 2 (dois) dos produtos:
 - (a) artigo A4 ou superior do Qualis da área de conhecimento; e/ou
 - (b) livro com ISBN (mínimo de 50 páginas) publicados por editoras que adotem a prática de revisão por pares; e/ou
 - (c) capítulo de Livro com ISBN publicados por editoras que adotem a prática de revisão por pares.

(3) Deverá ser indicada **somente uma produção por linha no Anexo II.**

Obs.: Para docentes com título de doutor há menos de 4 anos, os requisitos acima se aplicam de forma proporcional.

C) Para efeito de classificação de prioridades será avaliado:

- i) Produção dos últimos 4 anos mais fração do ano corrente, conforme preenchimento do Anexo II – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes deste edital.
- ii) Relevância do evento, com preferência para evento internacional.
- iii) Professores em regime de Dedicção Exclusiva, 40h e 20h terão sua pontuação ponderada pelo fator 1, 0.7 e 0.5, respectivamente;
- iv) Serão priorizadas solicitações de docentes sem acesso a outras fontes de recursos para o mesmo fim de acordo com a informação constante no Lattes (projeto, taxa de bancada etc.) e justificativa apresentada.

6) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- A) O resultado de cada solicitação será enviado via SEI em até 5 dias úteis após a reunião do Comitê Assessor de Pesquisa, assim como as orientações para solicitar o auxílio e de como realizar a prestação de contas, em caso de deferimento.
- B) Em hipótese alguma o pagamento se dará via reembolso.

7) PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A) É obrigatória a apresentação de certificado de apresentação de trabalho e relatório final, juntamente com os outros documentos necessários para a prestação de contas.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR.
- B) O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da UFPR.

Curitiba, 4 de dezembro de 2023.

Prof. Ana Sofia C. M. D'Oliveira
Coordenadora de Pesquisa/PRPPG

Prof. Helton José Alves
Pró-Reitor/PRPPG

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES
Obs.: considerar apenas a produção dos últimos 4 anos mais fração do ano corrente.
WebQualis 2017-2020

1. ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS	Pontuação
1.1 Completo com Qualis A1	1.00
1.2 Completo com Qualis A2	0.95
1.3 Completo com Qualis A3	0.90
1.4 Completo com Qualis A4	0.85
1.5 Completo com Qualis B1	0.70
1.6 Completo com Qualis B2	0.50
1.7 Completo com Qualis B3	0.30
1.8 Completo com Qualis B4	0.20
2. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS	
2.1 Completo com DOI	0.30
2.2 Completo sem DOI	0.20
3. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO	
3.1 Livro publicado com ISBN	0.85
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	0.50
3.3 Organização de obra publicada com ISBN	0.20
3.4 Tradução de livro com ISBN	0.20
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (COM PATENTE OU COPYRIGHT)	
4.1 Produção artística deve ser informada conforme avaliação Qualis Artístico com equivalência de pontuação ao item 1. Artigos Aceitos/Publicados	Conforme pontuação do item 1
5. PRODUÇÃO NA ÁREA DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
5.1 Artigo completo, com DOI, publicado em evento com Qualis, de acordo com classificação do comitê de área da Capes (sendo que para cada 3 artigos publicados em eventos deverá ser apresentado 1 artigo publicado em periódico)	Conforme pontuação do item 1
6. PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM PATENTE REQUIRIDA/CONCEDIDA)	
6.1 Processo tecnológico	0.50
6.2 Produto tecnológico	0.50
6.3 Software, jogos eletrônicos	0.50
6.4 Cultivares	0.50
6.5 Direitos autorais	0.50
6.6 Patente submetida	0.50
6.7 Patente concedida	1.00
7. ORIENTAÇÕES	
7.1 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida	0.50
7.2 Coorientação de Dissertação de Mestrado defendida	0.10
7.3 Orientação de Tese de Doutorado defendida	0.80
7.4 Coorientação de Tese de Doutorado defendida	0.15
7.5 Orientação de Iniciação Científica concluída	0.10

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Obs.: Esta tabela se encontra inserida no Formulário SEI: “PRPPG: Solicitação de Apoio a Participação Eventos.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Nº	Descrição da produção (conforme Currículo Lattes)	Estrato Qualis ou Tipo da Produção	ISSN (se for o caso)	Pontuação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

PONTUAÇÃO TOTAL	
-----------------	--

ANEXO III – LISTA DE VERIFICAÇÃO

1. FORMULÁRIO “PRPPG: SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS”		
1	Campos obrigatórios preenchidos.	()
2	Tabela de Avaliação da Produção do Currículo Lattes preenchida com os 10 produtos necessários?	()
3	-- Mínimo de 2 (duas) produções com avaliação Qualis A4 ou superior.	()
4	O Projeto de Pesquisa vinculado à proposta está devidamente cadastrado no Banco de Projeto de Pesquisa da UFPR?	()
2. OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
7	Comprovante de submissão do trabalho.	()
8	Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado.	()
9	Material informativo do evento	()
10	Documento informando o custo da inscrição no evento.	()
11	Três orçamentos das passagens aéreas	()